



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

REGULAMENTO

Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de NOVA BRÉSCIA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO

Art. 1º - A escolha das soberanas do município de Nova Brésia tem como objetivos:

- I** – Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das soberanas;
- II** – Eleger soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de divulgação das potencialidades de Nova Brésia;
- III** – Representar o município nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas de Nova Brésia é de responsabilidade da Comissão que será designada para tal.

Parágrafo Único – Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da mesma.

Art. 3º - A Comissão dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes ao cargo.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de soberanas do município de Nova Brésia deverão preencher os seguintes requisitos:

- I** – ser brasileira;
- II** – residir na cidade por pelo menos os 03 (três) últimos anos com sua família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- III** – ser solteira (jamais ter sido casada ainda que de um casamento anulado, nem ser separada, divorciada, nem viver ou ter vivido em união estável);
- IV** – ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data da realização da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar junto com a candidata o Termo de Compromisso;
- V** – possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VI** – não ter filhos e/ou estar grávida;
- VII** – ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII** – não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- IX** – gozar de boa saúde;
- X** – não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;
- XI** – ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- XII** – cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Nova Brésia em eventos oficiais, quando solicitado;
- XIII** – autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denigrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá através de preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pela candidata, e, em sendo menor de idade, também pelos pais e cópias da Carteira de Identidade e comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 6° - A Ficha de Inscrição deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no setor de Recepção da Prefeitura Municipal de Nova Brésia, localizada na Av. Bento Gonçalves, 1.400, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 7° - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 27 de março de 2017 e se encerram no dia 12 de abril de 2017 às 16h00min.

Art. 8° - A Comissão reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9° - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão até o prazo máximo de 48 horas antes do início do concurso.

CAPÍTULO IV

DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente de toda a programação pré concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão de escolha das soberanas do município de Nova Brésia.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de as soberanas escolhidas candidatarem-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o título de Soberanas do Município, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente.

CAPÍTULO V

DA FORMA DA ELEIÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente das avaliações realizadas durante o concurso que serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

- 1ª – Prova escrita;
- 2ª – Entrevista e teste de oralidade;
- 3ª – Desfile individual e coletivo.

Parágrafo 1º - As avaliações serão feitas por jurados escolhidos pela Comissão e terão notas entre 5 e 10 pontos.

Parágrafo 2º – A prova escrita será composta por questões dissertativas, que terão como tema geografia, história e cultura do Município de Nova Brésia, e uma redação, cujo tema será definido pela comissão.

Art. 14 – Para cada avaliação, o corpo de jurados dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo número de jurados, cujo resultado será expresso por número inteiro mais duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15 – A Nota Final (NF) será calculada pela soma das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª)

Art. 16 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Coordenadora da Comissão.

Art. 17 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 1ª, 2ª e 3ª, nesta ordem.

Art. 18 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período os mesmos serão descartados.

Art. 19 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações sendo ocultado o nome do jurado, sem cópias ou informações, na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 20 – Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art. 21 – Todas as candidatas à soberana de Nova Brésia usarão no desfile de passarela previsto para o dia 29 de abril de 2017, traje, calçado e acessórios a critério da Comissão de escolha das soberanas de Nova Brésia, cujos custos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Brésia.

Art 22 – A maquiagem das candidatas no desfile de passarela deverá ser leve, ressaltando a beleza natural das candidatas e o cabelo deverá estar solto. Os custos com cabelo e maquiagem para o desfile de passarela também serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Brésia.

Art. 23 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

CAPÍTULO VI

DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 24 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 - As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município de Nova Brésia e receberão como prêmios uma joia, um tratamento de beleza e um curso de Dicção, Oratória e Postura.

Parágrafo Único – A critério da Comissão e/ou Município, as candidatas vencedoras poderão receber um prêmio adicional, oferecido por patrocinadores e/ou apoiadores.

CAPÍTULO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 26 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação, bem como pela participação em eventos solicitados pela Municipalidade.

Art. 27 – As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação oficiais, tais como: custos com cabelo e maquiagem, deslocamento, alimentação e hospedagem serão suportados pelo município.

Art. 28 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná- los.

Parágrafo Único – Quando as Soberanas representarem e participarem de eventos de interesse da Prefeitura, deverão usar o traje oferecido pela municipalidade e após o uso, este deverá ser devolvido em perfeitas condições. Deverão zelar e manter os vestidos inteiros e em condições de uso, assim como as coroas e demais adereços oferecidos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perder o título.

Art. 30 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

Art. 31 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão de escolha das soberanas de Nova Brésia, organizadora do concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito e protocolado, a qualquer tempo.

Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

Art. 33 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 34 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão.

Nova Brésia, 27 de março de 2017.

Aventino Antonio dos Passos
Procurador Geral do Município

Comissão Organizadora

Daniela Bettio

Marina Marchese Demartini

Silvane Giaretta Giongo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

PROGRAMAÇÃO

1. Inscrição das candidatas:

- 1.1. Período: de 27 de março até 12 de abril de 2017.
- 1.2. Local: Recepção do Centro Administrativo Municipal de Nova Brésia
- 1.3. Endereço: Av. Bento Gonçalves, 1400. Centro. Nova Brésia
- 1.4. Informações: (51) 3757 1122 - (51) 3757 1160

2. Oficina sobre convívio social, comportamento, oratória e desinibição, etiqueta, moda, desfile.

- 2.1. Data: 17 a 20 de abril 2017.
- 2.2. Horário: À combinar
- 2.3. Local: Auditório do Centro Administrativo Municipal de Nova Brésia.

3. Prova Escrita e Entrevista

- 3.1. Data: 24 de abril 2017
- 3.2. Horário: 19 horas
- 3.3. Local: Centro Administrativo Municipal de Nova Brésia.

4. Ensaio Geral

- 4.1 Data: 28 de abril de 2017
- 4.2 Horário: 19 horas
- 4.3 Local: Ginásio Municipal de Esportes.

5. Coquetel e entrevista com jurados

- 5.1. Data: 29 de abril de 2017.
- 5.2 Horário: 19 horas
- 5.3 Local: Ginásio Municipal de Esportes

6. Desfile de Apresentação das Candidatas e escolha das Soberanas.

- 6.1. Data: 29 de abril de 2017.
- 6.2 Horário: 20:30 horas
- 6.3. Local: Ginásio de esportes do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO II

RELAÇÃO E SUGESTÃO DE ASSUNTOS A

SEREM PESQUISADOS PELA CANDIDATA

TÓPICOS

1. Histórico do município de Nova Brésia

ASSUNTOS

- 1.1. Origem
- 1.2. Fundação
- 1.3. Emancipação
- 1.4. Etnias
- 1.5. Tradicionalismo
- 1.6. Educação e Cultura
- 1.7. Pontos Turísticos
- 1.8. Posição Geográfica
- 1.9. Clima
- 1.10. População

2. Setores econômicos

- 2.1. Agronegócio
- 2.2. Indústria
- 2.3. Comércio
- 2.4. Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia

_____, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no Município de Nova Brésia – RS, pelo presente termo assumo o compromisso de, em sagrando-me Soberana do Município de Nova Brésia a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Nova Brésia e ao evento de escolha, sem cobrança de cachê.

Nova Brésia _____ de _____ de 2017.

Nome - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA MENOR

Concurso para escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia

_____, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada no Município de Nova Brésia – RS, pelo presente termo assumo o compromisso de, em sagrando-me Soberana do Município de Nova Brésia a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Nova Brésia e ao evento de escolha, sem cobrança de cachê.

Nova Brésia _____ de _____ de 2017.

Nome - _____

Nome do Genitor Assistente - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para escolha das Soberanas do Município de Nova Brésia

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Trabalha? () Sim () Não Local: _____

Mensagem: _____

Um Livro: _____

Um filme: _____

Nova Brésia, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal caso a candidata seja menor

Assinatura da Candidata